



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA-CIR/BC
Resolução N° 025/2017/CIR - BC 31 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a Homologação do Termo de Convênio Assistencial n° 002/2017 e respectivo Documento Descritivo 2017-2018 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Poconé e a Associação Beneficência Poconeana -Hospital Geral Dr° Nicolau Fontanilas Frageli, situado no município de Poconé, Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. O Decreto N.º 7.508 de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II. A Portaria GM/MS N.º 3.390 de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

III. A Portaria GM/MS N.º 3.410 de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

IV. A Portaria GM/MS N.º 142 de 27 de janeiro de 2014, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH), de que trata a Portaria n° 3.410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

V. A Resolução CIB/MT n° 006 de 09 de Março de 2017, que dispõe sobre o remanejamento dos valores do teto PPI da Assistência Hospitalar da Gestão Estadual para Gestão Municipal referente ao Hospital Geral de Poconé – Associação Beneficência Poconeana;

VI. A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Poconé n°006/2017 de 19 de outubro de 2017, que aprova o Termo de Convênio Assistencial n° 002/2017 celebrado entre a Prefeitura



Municipal de Poconé e a Associação Beneficência Poconeana - Hospital Geral Drº Nicolau Fontanilas

Frageli;

MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

VII. O Extrato de Termo de Convênio nº 002 publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso da Associação Mato-grossenses dos Municípios (AMM) em 23 de outubro de 2017, pg. 179, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Poconé e a Associação Beneficência Poconeana - Hospital Geral Drº Nicolau Fontanilas Frageli;

VIII. A Portaria GP nº 391 de 24 de outubro de 2017, que institui a Comissão de Acompanhamento da Contratualização- CAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Poconé/MT, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso da Associação Mato-grossenses dos Municípios (AMM) em 24/10/2017, pg. 179;

IX. Ofício nº 335/SMS de 19 de outubro de 2017, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde de Poconé, que solicita pauta na CIR-BC de 26/10/2017, para apreciação e homologação do Termo de Convênio nº 002 de 23/10/2017 e respectivo Documento Descritivo 2017-2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Poconé e o Hospital Geral de Poconé Drº Nicolau Fontanilas Frageli- Associação Beneficência Poconeana.

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Termo de Convênio Assistencial nº 002/2017 e respectivo Documento Descritivo 2017-2018 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Poconé e a Associação Beneficência Poconeana -Hospital Geral Drº Nicolau Fontanilas Frageli, de acordo com que se estabelecem as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), para realizar serviço hospitalar de média complexidade, conforme anexos I e II, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º- A forma de monitoramento dar-se-á através da Comissão de Acompanhamento a Contratualização - CAC;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2017.


Raquel Cristina Oliveira Pedrosa
Coordenadora da CIR Baixada Cuiabana


Elizeth Lúcia de Araújo
Vice- Pres.Reg./COSEMS/BC/MT



Anexo I da Resolução Nº 025/2017/CIR - BC 31 de outubro de 2017.

Habilitações

HABILITAÇÃO	CRITÉRIOS E TIPOS DE HABILITAÇÕES
Laqueadura e Vasectomia Resolução CIB 064 de 16 de Outubro de 2008 Dispõe sobre a habilitação do Hospital Geral de Poconé – Sociedade Beneficência Poconeana para a realização dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia no município de Poconé do Estado de Mato Grosso	• Habilitação local
Hospital Filantrópico	• Portaria GM/MS nº 661 de 30 março de 2017
Regras Contratuais Hospital Filantropico com Contrato de Gestao/Metas	• Portaria GM/MS nº 2.486 de 25/03/2009

Fonte: DATASUS/CNES em 02/05/2017 e Legislação vigente

[Handwritten signature]



ANEXO II- PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / HOSPITAL POCONÉ	MENSAL	ANUAL
(I) ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO = (A)+(F)		
(A) SUBTOTAL ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO - MÉDIA COMPLEXIDADE = (B)+(C)+(D)+ (E)	122.832,53	1.473.990,37
(B) Média Complexidade Hospitalar- Internações SIH	74.997,86	899.974,40
(C) INTEGRASUS – Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	4.623,47	55.481,64
(D) Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH) - PORT. Nº 142 DE 27/01/2014.	43.211,19	518.534,33
SUB-TOTAL DA FONTE 112	122.832,53	1.473.990,37
(F) SUBTOTAL INCENTIVOS PÓS-FIXADO = (G)		
F A E C (Eletivas Componentes: I e III - FNS)	3.247, 33	38.968,05
INCENTIVO FÍSICO PERMANENTE		
(C) Incentivo Municipal de custeio à assistência hospitalar	55.000	660.000
TOTAL DA PROGRAMAÇÃO PARA O HOSPITAL = (I)	176.079,85	2.112.958,42
TOTAL DO REPASSE FEDERAL	126.079,85	1.512.958,42
TOTAL DO REPASSE PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE = (G)	55.000,00	660.000,00
TOTAL GERAL REPASSE AO HOSPITAL POCONÉ	181.079,85	2.172.958,42

70